



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54047/2019

DECRETO Nº 21.205, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Municipal nº 6.909, de 9 de julho de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.849.875,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1163.01	2014-5	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	1.500,00
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1163.07	2015-3	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	145.000,00

09.090.4.4.90.51.00.10.122.0030.1175.02	2016-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	200.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2462.01	2000-6	Enfrentamento da emergência COVID-19	2.500.000,00
34.340.4.4.90.52.00.04.422.0004.1087.01	2017-9	Fortalecimento da assistência a cidadania e da defesa do consumidor	3.375,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0040.1163.01	0064-4	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	1.500,00
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0040.1163.07	0065-2	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	145.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.301.0030.1149.02	0696-7	Implementação da política de assistência farmacêutica.....	200.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	0914-3	Comunicação social e institucional	2.500.000,00
37.373.4.4.90.51.00.15.451.0015.1124.01	1668-5	Gestão de projetos e obras públicas.....	3.375,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de julho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete